

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Tapete vinílico

Número do processo: Processo: I 00194493/2024**Secretaria demandante:** Secretaria Municipal de Educação**Integrante técnico:** Cleusa Regina Silvano**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em consonância com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa 58, de 08 de agosto de 2022 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, do Decreto Municipal 24.954 de 01 de março de 2023 e demais legislações correlatas, elabora-se este Estudo Técnico Preliminar para a **contratação de empresa para o fornecimento de tapete vinílico, para as unidades educativas da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificação deste estudo preliminar possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

O estudo técnico preliminar para a licitação é um importante passo no procedimento de contratação de bens e serviços. Ele visa à compreensão do contexto da licitação para assegurar que o negócio seja exequível, otimizado e realizado de forma satisfatória.

A realização do estudo técnico preliminar para licitação é fundamentada na avaliação e definição das diretrizes mais adequadas para garantir o sucesso do processo. Essa abordagem auxilia na minimização de custos, partindo do princípio de segurança no fluxo de informação e respostas envolvidas nas decisões de contratação de bens e serviços.

A Secretaria Municipal de Educação (SME) possui unidades educativas construídas, em reformas e construção constantemente. Em decorrência das ações proporcionadas a Educação Infantil torna-se imprescindível a contratação de empresa para o fornecimento de tapetes vinílicos para serem distribuídos conforme necessidade das unidades educativas, conforme as especificações deste estudo técnico preliminar.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão e aprovada pelo Secretário Municipal de Educação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve observar as obrigações constantes no Termo de Referência.

Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.

A contratada se compromete a fornecer o objeto, pelo preço e condições, em conformidade com a proposta aprovada, e deverá entregar o objeto no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, após solicitação em AF (Autorização de Fornecimento).

Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos trabalhos de que foi encarregada, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar a Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis.

Reparar, corrigir, às suas custas, no total ou em parte, o item em que verificado defeito ou desconformidade com o exigido neste contrato;

Responsabilizar-se, pelo controle e guarda de todo o produto até o momento da entrega.

Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos solicitados pela Contratante.

Reparar, corrigir, às suas custas, no total ou em parte, o item em que verificado defeito ou que estejam em desconformidade como exigido na Ata de Registro de Preços. Receber e conferir os produtos fornecidos pela Contratada, por pessoa credenciada, e atestar as notas fiscais de venda.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para realizar a estimativa das quantidades de tapetes vinílicos a serem contratados, usamos como referência as unidades de Educação Infantil do município

de Florianópolis que contam com 95 unidades, sendo a menor com 2 (duas) salas e a maior conta com 20(vinte).

De acordo com o levantamento inicial, feito pelo integrante técnico, **e do que foi consumido na última ata**, a quantidade a ser adquirida é de: **1.000 mil unidades de tapetes vinílicos**. Sendo 500 unidades medindo de 2,5L x 2,00C e 500 unidades medindo de 2,00L x 2,00C.

Foi considerado também o desgaste pelo uso constante e necessidade imediata de reposição, no dimensionamento das quantidades a serem registradas e eventualmente contratadas considerou-se a necessidade de renovação do bem substituindo itens, cujo não há manutenção. Assim como, a SME visa à ampliação dos atendimentos através de ampliações e novas Unidades Educativas.

Abaixo relação dos Núcleos de Educação Infantil e o número e crianças matriculadas:

Nº	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1	EBM ALBERTINA MADALENA DIAS
2	EBM COSTA DA LAGOA
3	EBM COSTA DE DENTRO
4	EBM JOSÉ AMRO CORDEIRO
5	EBM JURERÊ
6	EBM OSVALDO GALUPO
7	EBM PROFESSORA NEUZA PAULA DA SILVEIRA
8	EBM RETIRO DA LAGOA
9	EBM VIRGÍLIO DOS REIS VÁRZEA
10	EBM VITOR MIGUEL
11	NEIM ABRAÃO
12	NEIM ALMIRANTE LUCAS ALEXANDRE BOITEUX
13	NEIM ALTINO DEALTINO CABRAL
14	NEIM NIRSON ANTÔNIO DAS CHAGAS
15	NEIM ANJO DA GUARDA
16	NEIM ANNA SPYRIUS DIMATOS

17	NEIM ARMAÇÃO
18	NEIM BARREIRA DO JANGA
19	NEIM BEM-TE-VI
20	NEIM CAETANA MARCELINA DIAS
21	NEIM CAIEIRA DA BARRA DO SUL
22	NEIM CAMPECHE
23	NEIM CANTO DA LAGOA
24	NEIM CARLOS HUMBERTO PERDENEIRAS CORREA
25	NEIM CELSO PAMPLONA
26	NEIM CELSO RAMOS
27	NEIM CHICO MENDES
28	NEIM CLAIR GRUBER SOUZA
29	NEIM COLÔNIA Z-11
30	NEIM COQUEIROS
31	NEIM COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ
32	NEIM CRISTO REDENTOR
33	NEIM DIAMANTINA BERTOLINA DA CONCEIÇÃO
34	NEIM DONA COTA
35	NEIM DORALICE MARIA DIAS – NEIM DO FUTURO
36	NEIM DORALICE TEODORA BASTOS
37	NEIM ELIZABETE NUNES ANDERLE
38	NEIM EVANDRO DE SOUZA
39	NEIM FERMÍNIO FRANCISCO VIEIRA
40	NEIM FRANCISCA IDALINA LOPES
41	NEIM GENTIL MATHIAS DA SILVA
42	NEIM HASSIS
43	NEIM HERMENEGILDA CAROLINA JACQUES
44	NEIM IDALINA OCHOA
45	NEIM ILHA CONTINENTE

46	NEIM INGLESES
47	NEIM IRMÃ SCHEILA
48	NEIM IRMÃO CELSO
49	NEIM JARDIM ATLANTICO
50	NEIM JOAO MACHADO DA SILVA
51	NEIM JOAQUINA MARIA PERES
52	NEIM JOEL ROGERIO DE FREITAS
53	NEIM JOSÉ RODRIGUES WILLAMIL
54	NEIM JUDITE FERNANDES DE LIMA
55	NEIM JULIA MARIA RODRIGUES
56	NEIM LAUSIMAR MARIA LAUS
57	NEIM LUIZ PAULO DA SILVA
58	NEIM MACHADO DE ASSIS
59	NEIM MARCELINO BARCELOS DUTRA
60	NEIM MARIA BARREIROS
61	NEIM MARIA ELENA DA SILVA
62	NEIM MARIA NAIR DA SILVA
63	NEIM MARIA SALOME DOS SANTOS
64	NEIM MARIA TERESINHA SARDÁ DA LUZ
65	NEIM MATEUS DE BARROS
66	NEIM MONSENHOR FREDERICO HOBOLD
67	NEIM MONTEIRO LOBATO
68	NEIM MORRO DA QUEIMADA
69	NEIM MORRO DO HORACIO
70	NEIM MORRO DO MOCOTÓ
71	NEIM NAGIB JABOR
72	NEIM NOSSA SENHORA APARECIDA
73	NEIM NOSSA SENHORA DE LURDES
74	NEIM ORISVALDINA SILVA

75	NEIM ORLANDINA CORDEIRO
76	NEIM OTÍLIA CRUZ
77	NEIM PÂNTANO DO SUL
78	NEIM PAULO MICHELS
79	NEIM PEQUENO PRINCIPE
80	NEIM POETA JOÃO CRUZ E SOUZA
81	NEIM PROFESSOR SERGIO GRANDO
82	NEIM PROFESSORA ALESSANDRA ABDALA
83	NEIM PROFESSORA ANTONIETA DE BARROS
84	NEIM PROFESSORA SUELI GADOTTI RODRIGUES
85	NEIM RAUL FRANCISCO LISBOA
86	NEIM SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
87	NEIM SÃO JOÃO BATISTA
88	NEIM SOL NASCENTE
89	NEIM STELLA MARIS CORREA CARNEIRO
90	NEIM VICENTINA MARIA DA COSTA LAURINDO
91	NEIM VILA CACHOEIRA
92	NEIM VILA UNIÃO
93	NEIM VÓ TEREZINHA
94	NEIM WALDEMAR DA SILVA FILHO
95	NEIM ZILDA ARNS NEUMANN

Assim a estimativa das quantidades se baseia no número de NEIm's (Núcleo de Educação Infantil), mais as que estão em ampliação e construção, e sendo contratação por Ata de Registro de Preços será adquiridos os itens que realmente forem necessários.

Item	Quant	Unid.	Especificação
1	500	PEÇA	TAPETE VINÍLICO (Policloreto de vinila) com estampa infantil, espessura 3,0mm, capa de uso de PVC 0,25 mm medindo 2,5M comprimento x 2,00M largura, gramatura 1,72 g/m². A peça deverá vir com etiquetas de composição, medida, razão social do fabricante e CNPJ de forma clara e de fácil visualização. Preço por peça.
2	500	PEÇA	TAPETE VINÍLICO (Policloreto de vinila) com estampa infantil, espessura 3,0mm, capa de uso de PVC 0,25 mm medindo 2,00M comprimento x 2,00M largura, gramatura 1,72 g/m². A peça deverá vir com etiquetas de composição, medida, razão social do fabricante e CNPJ de forma clara e de fácil visualização. Preço por peça.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade em questão, realizamos uma pesquisa com o objetivo de identificar as melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Nessa configuração, como não havia a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e a coleta de contribuições para as escolhas são realizadas constantemente juntamente com os profissionais e não havendo outras alternativas, neste momento, mais vantajosa nem doações e permutas.

Assim, a cotação de preços para aquisição de tapete vinílico foi realizada com base na Ata de Registro de Preço 35/SME/2022, oriunda do processo de Pregão Eletrônico para Registro de preço nº 361/SMA/DSLC/2021 homologado em 10/12/2021, partindo dessa ata fizemos atualização de valores com auxílio da calculadora do cidadão atualizando com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Tanto a Ata utilizadas para referência de valores quanto os cálculos de reajuste constam no processo.

Além disso, ao verificar os valores estimados e modalidades de licitação utilizadas nas contratações similares, observamos que o Pregão Eletrônico foi amplamente empregado. Essa modalidade foi adotada por ser apropriada para objetos

comuns e permite o julgamento pelo menor preço, buscando a obtenção de propostas mais vantajosas.

O orçamento foi organizado e realizado pela Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação, utilizando o objeto e os descritivos recebidos pelo integrante técnico da DIAF (Diretoria Administrativa e financeira) da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Usamos como referência de valor a ATA de REGISTRO DE PREÇO 35/SME/2022 (tapete vinílico), corrigindo-os na Calculadora do Cidadão com índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) que é oficialmente divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Determinou-se o valor estimado da contratação utilizando os valores realizados pelos levantamentos de preços de mercados para fins de orientar a fixação dos preços de referência que orientarão o critério de aceitação de preços, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Especificação	Valor da ATA de Referência 35/SME/2022	Preço reajustado – Calculadora do cidadão
1	500	TAPETE VINÍLICO (Policloreto de vinila) com estampa infantil, espessura 3,0mm, capa de uso de PVC 0,25 mm medindo 2,5M comprimento x 2,00M largura, gramatura 1,72 g/m².	R\$ 479,00	R\$ 542,43
2	500	TAPETE VINÍLICO (Policloreto de vinila) com estampa infantil, espessura 3,0mm, capa de uso de PVC 0,25 mm medindo 2,00M comprimento x 2,00M largura, gramatura 1,72 g/m	R\$ 449,00	R\$ 508,46

Lembramos que toda documentação que fazemos referencia está anexada ao processo.

Assim, o custo estimado total da contratação é de **R\$ 525.430,00 (quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	500	TAPETE VINÍLICO (Policloreto de vinila) com estampa infantil, espessura 3,0mm, capa de uso de PVC 0,25 mm medindo 2,5M comprimento x 2,00M largura, gramatura 1,72 g/m².	R\$ 542,43	R\$ 271.215,00
2	500	TAPETE VINÍLICO (Policloreto de vinila) com estampa infantil, espessura 3,0mm, capa de uso de PVC 0,25 mm medindo 2,00M comprimento x 2,00M largura, gramatura 1,72 g/m	R\$ 508,43	R\$ 254.215,00

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objeto deste ETP, tapete vinílico, é imprescindível às necessidades diárias do atendimento nas unidades de Educação Infantil. A Secretaria Municipal de Educação possui muitas unidades educativas construídas, e em decorrência das ações pedagógicas proporcionadas, torna-se imprescindível a contratação para fornecimento.

O tapete além de beleza estética nas salas de atendimento é visto como acolhedor, referência e lugar de encontro para comunicação. O tapete é um espaço pedagógico que permite construções, tornando este um ambiente vivo.

Desde modo, o investimento em tapete vinílico se faz cada vez mais necessário para beneficiar experiências de aprendizado em espaços educacionais mais saudáveis.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pelo parcelamento da solução como forma de especificar o objeto do Processo Licitatório. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível e não haja prejuízo da solução, permitindo ampla participação de licitantes. O parcelamento, neste caso, é tecnicamente e economicamente viável, pois não há deseconomia de escala, pois apresenta o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição pretendida torna-se necessária para atender e estruturar os NEIM's da Rede Municipal de Ensino.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No que tange à necessidade de serem tomadas providências internas para a execução do ATA, frise-se que não há necessidade de adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta seus efeitos, nem capacitação de servidores. Uma vez que já existiu e conseguimos atender a demanda do fornecimento deste objeto na Secretaria Municipal de Educação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No que concerne a contratações correlatas, apesar da Secretaria de Educação possuir outras contratações de próximo teor, elas não mantêm relação de correlação ou interdependência entre si.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Com a contratação continuaremos contribuindo com as práticas ambientais e sociais, desenvolvendo a sustentabilidade ambiental, pois é uma necessidade a contratação do objeto e por não haver, nesse momento, outra solução.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

No que tange à viabilidade ou não da contratação aqui tratada, e com todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar, declara-se viável e, sobretudo, adequada a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Florianópolis, 05 de setembro 2024.

Eduardo Savaris Gutierrez
Requisitante

Cleusa Regina Silvano
Integrante Técnico

Assinaturas do documento

"ETP - Tapetes vinílicos"



Código para verificação: **USXXRGXN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SAVARIS GUTIERRES (CPF: ***.926.129-**) em 09/09/2024 às 14:25:06 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/03/2024 - 15:17:38 e válido até 06/03/2124 - 15:17:38.

(Assinatura do Sistema)



CLEUSA REGINA SILVANO (CPF: ***.294.189-**) em 09/09/2024 às 12:17:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/02/2024 - 13:01:29 e válido até 08/02/2124 - 13:01:29.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194493/2024** e o código **USXXRGXN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.